



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

PORTARIA Nº 67, de 26 de maio de 2022

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 56, III, da Lei nº 20.491/19, art. 25, IV, do Decreto nº 9.883/2021, e do que consta do processo 202119222001620 e, ainda,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.752/19, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado - CGE¹, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 17.928/12, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PARF;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ nº 01.409.58/00001-38, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PARF, que tem por competência promover a apuração de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições compor a referida Comissão:

I - Daniela Louredo Teles e Silva, CPF 978.788.391-15, ocupante do cargo de Assistente Operacional Social;

II - Teófilo Alves Neves, CPF nº 017.450.581-76, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública e,

III - Ítalo Thiago Silva, CPF nº 002.882.241-24, ocupante do cargo efetivo, cargo efetivo de Assistente Operacional - Social.

§ 1º Os processos de PAF serão distribuídos alternadamente entre os servidores designados, por ordem de entrada na unidade SER/PARF - 20269, que laborarão em conjunto na condução e elaboração dos atos processuais, assinando em alternância os expedientes como Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão;

§ 2º A função ora designada é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados.

Art. 3º Compete a Comissão de PARF conduzir o processo administrativo para apuração da responsabilidade, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o disposto na Portaria nº 169/2021-SER 000026212417, publicada no DOE nº 23.702, de 22.12.2021, fls. 157 000026251075.

1 https://www.controladoria.go.gov.br/files/Normas_cge/InstrucoesNormativas2021/Instrucao-Normativa-003-2021.pdf

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, aos 26 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/05/2022, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030390266 e o código CRC 6E229CC8.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222001620



SEI 000030390266